



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2998 – PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 21 de julho de 2021

SEDUC implanta Programa SISTEMAÇÃO e capacita professores e supervisores da rede municipal.

Na manhã de ontem (20), a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), deu início a participação dos professores e supervisores da rede Municipal de ensino das Formações I-Educar, que irá até 29 de julho, na Escola Municipal Severino Bezerra.

Essa capacitação faz parte do conjunto de ações do Programa SISTEMAÇÃO, um programa municipal criado com o objetivo de implantar o I-Educar como sistema de gestão educacional.

Com mais de uma década de existência, o I-Educar é um software livre, que já é utilizado em mais de 100 municípios do Brasil, sendo referência em tecnologia e inovação no que tange a sistemas gerenciais para a educação pública. Com a implementação do sistema na rede municipal, haverá uma gestão mais eficaz, informatizada e segura das escolas.

As principais Funcionalidades do I-Educar para o município

- Totalmente Online;
- Informações em tempo real;
- Sistema de avaliação flexível;
- Gestão de servidores;
- Quadro de horário;
- Transporte escolar;
- Biblioteca;
- Relatórios e indicadores
- Educacenso/INEP.

TEXTO: Liana Lacerda

FOTO: André Mendes



Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN **- UNIDADE JUDICIAL -**

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN **- UNIDADE JURISDICIONAL -**

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Portaria
- Portaria
- Edital

2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria

3. CPL

- Extrato de Contrato
- Termo de Autorização da Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Termo de Autorização da Dispensa
- Aviso de Licitação
- Aviso de Licitação

4. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Decreto Executivo 160/2021*21 de julho de 2021*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				30.000,00
02 .001	Gabinete da Prefeita			30.000,00
	2002 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área do Gabinete do Prefeito			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001		30.000,00
Anexo II (Redução)				30.000,00
02 .001	Gabinete da Prefeita			30.000,00
	2002 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área do Gabinete do Prefeito			30.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001		30.000,00

Diário Oficial do Município**Decreto Executivo 161/2021***21 de julho de 2021****Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				15.000,00
05 .001	Secretaria do Desenvolvimento Rural			15.000,00
	2043			15.000,00
	Manutenção da Frota			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	15.000,00
Anexo II (Redução)				15.000,00
05 .001	Secretaria do Desenvolvimento Rural			15.000,00
	1032			15.000,00
	Aquisição de Veículos e Máquinas			
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001	15.000,00

Diário Oficial do Município**Decreto Executivo 162/2021***21 de julho de 2021*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				50.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				50.000,00
	2101 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Infraestrutura			50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		50.000,00
Anexo II (Redução)				50.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				50.000,00
	2101 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Infraestrutura			50.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001		50.000,00

Diário Oficial do Município**Decreto Executivo 163/2021***21 de julho de 2021*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				20.000,00
05 .001	Secretaria do Desenvolvimento Rural			20.000,00
	2043			20.000,00
	Manutenção da Frota			20.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	20.000,00
Anexo II (Redução)				20.000,00
05 .001	Secretaria do Desenvolvimento Rural			20.000,00
	1033	Construção de Estradas Rurais		20.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001	20.000,00

Diário Oficial do Município**Decreto Executivo 164/2021***21 de julho de 2021*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				40.000,00
03 .001	Secretaria de Administração			40.000,00
	2025 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Administração e Desenvolvimento Pessoal			40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001		40.000,00
Anexo II (Redução)				40.000,00
03 .001	Secretaria de Administração			40.000,00
	2025 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Administração e Desenvolvimento Pessoal			40.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001		40.000,00

Diário Oficial do Município

Portaria 350/2021
De 21 de julho de 2021

Constitui Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, a Sra. Marianna Almeida Nascimento, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento do cargo constantes do Edital nº. 005/2021, ficando designadas para sua composição as seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro:

1. Francisco Ubaldo Lobo Bezerra de Queiroz – Presidente (Procurador Geral do Município);
2. Mona Lisa do Rêgo Torquato – Membro (Secretária de Administração);
3. Mary Kallianne Fernandes de Oliveira – Membro (Secretária de Saúde);
4. Francisco Eriosvaldo de Oliveira Diniz – Membro (Secretaria de Administração).

Art. 2º. Autorizar que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, desde logo, estabeleça as condições e tome as providências necessárias, com vistas à realização do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 005/2021).

Art. 3º. Os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS ficarão responsáveis por toda a logística referente a avaliação curricular, entrevista, seleção e convocação dos candidatos até a divulgação de resultados e julgamento de recursos.

Art. 4º. Todas as decisões referentes ao Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 005/2021) serão tomadas pelos membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS e referendadas pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria 351/2021
De 21 de julho de 2021

Constitui banca no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de realizar as análises curriculares e entrevistas com os candidatos inscritos no

Diário Oficial do Município

Processo Seletivo Simplificado 005/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem as bancas de análise do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos para área da Saúde, constantes no Edital nº. 005/2021, ficando designadas para sua composição as seguintes pessoas:

1. Haila Karla Fernandes Diógenes;
2. Realyson Crizanto Oliveira Rocha;
3. Glauber Lopes de Holanda;
4. Diana Shirley Bento Nunes;
5. Raíssa Pinheiro de Paiva Serejo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 – SAMU, CEO, PSQUIATRA (CAPS), TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF) E ENFERMEIRO (ESF)

O **MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-7, representado pela Prefeita, a Excelentíssima Sr.^a **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO** na forma da Lei 1.769/2021, torna pública a abertura de inscrição para seleção dos cargos, em caráter temporário, constantes nos Anexos I e II de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas constantes nos Anexos I e II. A contratação será de acordo com a Lei Municipal nº 1.769/2021 com o objetivo de atender as necessidades do **Programa Saúde da Família (PSF), Médico Psiquiatra (CAPS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Rio Grande do Norte (SAMU)**, vinculados à **Secretaria Municipal de Saúde**.

1.2 O processo seletivo consistirá de Análise de Currículo e Entrevista.

1.3 A aprovação nesse processo gera apenas a expectativa de contratação.

Diário Oficial do Município

1.4A Prefeitura reserva-se ao direito de convocar os quantitativos de cargos, gradativamente e somente quando houver a necessidade de contratação, não sendo obrigatória, portanto, a contratação imediata de todos os quantitativos estimados.

2 – DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente de forma gratuita.

Período das inscrições: de 22 de julho a 23 de julho de 2021;

Horário: Das 8h às 12h;

Local: Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Localizada da Av. da Independência, Nº 1640.

3.2 A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.3 Fica proibido o acúmulo de inscrições por candidato.

4 – DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.1 Na análise de currículo serão avaliados escolaridade e títulos comprovados sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, nomeada pelo Executivo Municipal.

4.2 Para a análise do currículo, os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição que serão avaliados pela Comissão.

4.3 Os candidatos deverão apresentar cópia dos documentos comprobatórios de eventuais cursos que possuam, referente a área pretendida, sendo que não serão considerados os apresentados após período da inscrição ou não específicos da referida área.

4.4 Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado.

4.5 Não será reconhecido como curso de aperfeiçoamento a realização de estágios: curricular, obrigatório e/ou não obrigatório e serviços voluntários.

4.6 Todos os candidatos cujo currículo atenda aos requisitos solicitados e com os documentos comprobatórios serão classificados para a entrevista.

Diário Oficial do Município

5 – ENTREVISTA

5.1 Esta etapa consistirá em entrevista técnica e comportamental, através da avaliação dos conhecimentos, vivências e levantamento de informações do candidato que permitam a análise das competências, através de métodos individualizados para cada cargo. Todas as entrevistas serão realizadas por profissionais qualificados, mensurando ainda a compatibilidade do candidato com a vaga.

5.2 Na entrevista serão analisados os indicadores de desempenho bem como a compatibilidade do cargo com o perfil de cada candidato.

5.3 Serão entrevistados os candidatos classificados na Etapa de Análise Curricular, conforme disposto no item 4.6 deste Edital.

5.4 Na etapa entrevista, todos os candidatos serão pontuados.

5.5 A falta do candidato na data e horário agendados para a entrevista implicará na imediata desclassificação e eliminação no processo.

6 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo.

6.2 A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos nos Anexos III e IV.

6.2.1 Os títulos (diplomas ou certificados) ou aperfeiçoamento de recursos humanos deverão ser expedidos por instituição de ensino ou reconhecido oficialmente.

6.2.2 Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

6.3 A pontuação atribuída mediante entrevista, será avaliada da seguinte forma:

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO (máxima)
Perfil do candidato, diante o trabalho na área específica do cargo pretendido.	2 pontos
Disponibilidade para o trabalho.	2 pontos
Ética no desempenho da função.	2 pontos
Concepção de conceitos de acordo com a especialidade.	2 pontos
Desempenho em comunicação voltada aos usuários e pacientes.	2 pontos

6.4 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados através do cômputo das notas obtidas nas duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

6.5 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

Diário Oficial do Município

- 1) Maior pontuação obtida na análise curricular;
- 2) Maior pontuação obtida na entrevista;
- 3) Idade – priorizando os candidatos mais velhos.

7 – DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

7.1 Remuneração de acordo com Anexo II.

7.2 Jornada de Trabalho sem autorização para redução ou alteração de acordo com anexo II.

7.3 Regime de Contratação: Estatutário.

7.4 Lotação: A lotação se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, SAMU e CEO.

7.5 A contratação será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a Lei Municipal nº 1.769/2021, desde que o candidato tenha atendido as expectativas das exigências da função.

8 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

8.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente.

8.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições.

8.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

8.4 Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

8.5 Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos.

8.6 Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial, além do devido registro perante o conselho da entidade de classe, quando for o caso.

8.7 Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (RG, CPF, CNH para cargo de condutor, registro de classe regular se for o caso, certificado de reservista se for o caso, certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência e currículo, no momento da inscrição).

8.8 A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.9 A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

Diário Oficial do Município

8.10 Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:

- a) Curriculum vitae;
- b) Cópia e original dos seguintes documentos:
 - b.1) Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b.2) Certificado comprovante de escolaridade;
 - b.3) Comprovante de residência;
 - b.4) Carteira de Registro no Conselho de Classe, se for o caso;
- c) Certidão de Antecedentes Criminais (estadual e federal);
- d) Para os candidatos à condutor de veículo de emergência:**
 - d.1) Carteira Nacional de Habilitação categoria D com descrição de atividade remunerada na carteira de habilitação (EAR);
 - d.2) Comprovação de conclusão do curso de condução de veículo de emergência, certificado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, com descrição do curso na carteira de habilitação (Resolução 168/2004 do CONTRAN).

Todos os documentos, juntamente com o currículo, deverão ser entregues em **ENVELOPE PARDO, TAMANHO OFÍCIO** e devidamente especificado com o nome do candidato e o cargo pretendido na parte externa. A ausência de qualquer documento é de responsabilidade do candidato.

9 – DOS RECURSOS

9.1 Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo simplificado caberá recurso que deverá ser dirigido a Secretaria Municipal de Administração – Pau dos Ferros/RN, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS, das 08h às 12h. Em até dois dias úteis após as divulgações dos resultados. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será divulgado o resultado final e consequente homologação do Processo Seletivo.

10 – COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo Simplificado através de currículo ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, constituída pelo Presidente e 03 (três) membros analisadores devidamente nomeados.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato, conforme lista final emitida pela Comissão.

11.2 A convocação para a formalização de contratação será exclusivamente através da publicação no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN, no site www.paudosferros.rn.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação e manter seus dados atualizados.

11.3 Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Município de Pau dos Ferros/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Diário Oficial do Município

11.4 Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura de Pau dos Ferros/RN, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

11.5 A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado podendo ser prorrogado por mais um ano de acordo com critério e necessidade do Município, dentro dos fins determinados pela contratação, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da legislação municipal não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

11.6 A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos no ato da contratação:

11.6.1 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;

11.6.2 Fotocópia da cédula de identidade;

11.6.3 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

11.6.4 Fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

11.6.5 Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

11.6.6 Fotocópia do certificado de reservista (se do sexo masculino);

11.6.7 Fotocópia do comprovante de endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);

11.6.8 Fotocópia do comprovante de escolaridade;

11.6.9 Fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento;

11.6.10 Fotocópia do diploma do curso de graduação e comprovação de regularidade junto ao conselho de classe.

11.6.11 Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

11.6.12 Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se houver).

12 – EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO (SAMU)

12.1 O candidato deve atender, cumulativamente, às seguintes exigências:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de vinte e um anos;
- f) apresentar atestado de saúde e de sanidade mental;
- g) ser classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

Diário Oficial do Município

- h) preencher os requisitos para investidura previstos no anexo II;
- i) não ser servidor público da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, excetuando os casos de cumulação admitidos pela Constituição Federal;
- j) estar APTO quanto ao processo de identificação de perfil profissional para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Rio Grande do Norte (SAMU) realizado pelo Núcleo de Educação Permanente do referido serviço, obtendo êxito em todas as fases, com condições para desenvolver atividades laborais nesse serviço e compor escala;
- k) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
- l) É facultado à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros exigir dos candidatos, na contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgue necessário;
- m) A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua contratação; e
- n) Além da apresentação dos documentos relacionados, a contratação do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração - da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida na Secretaria Municipal de Saúde ou no site www.paudosferros.rn.gov.br.

13.2 A convocação para a etapa de entrevista será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN, no site www.paudosferros.rn.gov.br, com informações de local, data e horário.

13.3 Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para entrega de documentação ou deixarem de realizar qualquer uma das etapas acima para a qual forem convocados.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as fases e comunicações referentes ao processo seletivo.

13.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de Pau dos Ferros/RN.

13.6 A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e plena aceitação das condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através deste Edital, afastada a alegação de desconhecimento de tais regras pelo candidato.

13.7 Em nenhuma hipótese, os reprovados em qualquer etapa poderão ser aproveitados no final do processo, não havendo possibilidade de alocação no final da lista para aproveitamento futuro.

Diário Oficial do Município

13.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, através de divulgação de Termo de Retificação.

13.9 Os casos omissos ou que apresentarem dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS.

Pau dos Ferros/RN, 27 de julho de 2021

MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I**1. DAS ATRIBUIÇÕES**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
<i>Enfermeiro (ESF)</i>	Organizar e dirigir os serviços de Enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de Enfermagem; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão; Cuidados diretos de Enfermagem a pacientes nos vários ciclos de vida; Participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde, bem como do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; Realizar prevenção e controle sistemático de doenças transmissíveis em geral; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados durante a assistência de Enfermagem; Educação visando à melhoria de saúde da população; Atuar substituindo profissionais que estiverem ausentes da Unidade, usufruindo de qualquer tipo de licença; Realizar outras atividades compatíveis com a sua função.
<i>Técnico de Enfermagem (ESF)</i>	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem; atuar em terapia, psiquiatria, saúde ocupacional e outras áreas, desempenhando atividades e realizando ações para promoção da saúde dos usuários do serviço de saúde. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros; realizar outras atividades compatíveis com a sua função.
<i>Enfermeiro (SAMU)</i>	Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-hospitalar Móvel; Coordenar a equipe/profissionais com vínculo empregatício com o município de Pau dos Ferros, Técnicos e Condutores, e do ponto de apoio municipal; Executar prescrições médicas; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; - Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato; Realizar partos sem distocia; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração

Diário Oficial do Município

	manual de vítimas; Realizar checklist diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza.
<i>Condutor de Veículo de Urgência (SAMU)</i>	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.
<i>Técnico em Enfermagem (SAMU)</i>	Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Executar prescrições médicas; Realizar checklist diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; -Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
<i>Psiquiatra (CAPS)</i>	Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica.
<i>Odontólogo Especialista (CEO)</i>	Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II**1. DA FUNÇÃO, VAGA E CARGA HORÁRIA**

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA	REQUISITOS PARA INVESTIDURA
---------------	--------------	----------------------	--------------------------	------------------------------------

Diário Oficial do Município

<i>Enfermeiro (ESF)</i>	01	40h	R\$ 2.364,00 + adicionais	Curso Superior completo em Enfermagem, registro profissional no respectivo Conselho.
<i>Técnico de Enfermagem (ESF)</i>	02	40h	R\$ 1.100,00 + adicionais	Ensino Médio completo, com Curso Técnico correspondente e inscrição no respectivo Conselho.
<i>Enfermeiro (SAMU)</i>	01	40h	R\$ 3.600,00 + adicionais	Curso Superior completo em Enfermagem, registro profissional no respectivo Conselho.
<i>Condutor de Veículo de Urgência (SAMU)</i>	12	40h	R\$ 1.192,00 + adicionais	Ensino Médio completo, com habilitação na categoria D com a informação que exerce atividade remunerada, curso de direção defensiva, com certificado do DETRAN e experiência pré-hospitalar de, no mínimo, dois anos.
<i>Técnico de Enfermagem (SAMU)</i>	06	40h	R\$ 1.600,00 + adicionais	Ensino Médio completo, com Curso Técnico correspondente e inscrição no respectivo Conselho.
<i>Psiquiatra</i>	01	20h	R\$ 8.000,00 + adicionais	Curso Superior em Medicina, certificado de residência médica em Psiquiatria ou curso de especialização/pós-graduação na área de psiquiatria, com registro profissional no conselho da classe.
<i>Odontólogo Especialista Periodontista</i>	02	20h	R\$ 2.100,00	Curso Superior completo em odontologia, com pós-graduação ou aperfeiçoamento em Periodontia e registro profissional no respectivo conselho.
<i>Odontólogo Especialista Endodontista</i>	02	20h	R\$ 2.100,00	Curso Superior completo em odontologia, com pós-graduação ou aperfeiçoamento em Endodontia e registro profissional no respectivo conselho.
<i>Odontólogo Especialista em Cirurgia e Traumatologia buco-maxilofacial</i>	02	20h	R\$ 2.100,00	Curso Superior completo em odontologia, com pós-graduação em Cirurgia e Traumatologia buco-maxilo-facial ou aperfeiçoamento em Cirurgia Oral Menor e registro profissional no respectivo conselho.
<i>Odontólogo Especialista em Diagnóstico em Saúde Bucal</i>	02	20h	R\$ 2.100,00	Curso Superior completo em odontologia, com atualização ou aperfeiçoamento em Cirurgia Oral Menor, Odontopediatria, Diagnóstico Oral, Pacientes especiais ou oncologia e registro

Diário Oficial do Município

				profissional no respectivo conselho.
--	--	--	--	--------------------------------------

***Sem anuência de redução ou alteração da carga horária.**

ANEXO III**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS PARA SAMU E CAPS****1. CARGO: ENFERMEIRO**

CÓ-DIGO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.01	Curso de Doutorado nas seguintes áreas: Urgência/Emergência, Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia, Cardiologia, Pneumologia, Terapia Intensiva.	5,00	01	5,00
1.02	Curso de Mestrado nas seguintes áreas: Urgência/Emergência, Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia, Cardiologia, Pneumologia, Terapia Intensiva.	4,00	01	4,00
1.03	Curso de Especialização ou Residência nas seguintes áreas: Urgência/Emergência, Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia, Cardiologia, Pneumologia, Terapia Intensiva.	2,50	02	5,00
1.04	Curso de ACLS* – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis horas).	1,50	01	1,50
1.05	Curso PHTLS* – Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar –, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis horas).	1,50	01	1,50
1.06	Curso de PALS* – Suporte Avançado de Vida em Pediatria –, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis horas).	1,50	01	1,50
1.07	Curso de ATCN* - Suporte Avançado no Trauma para Enfermeiros -, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis horas).	1,50	01	1,50

***Cursos concluídos a partir do ano de 2016.**

2. CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA - SOCORRISTA

CÓ-DIGO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
----------------	----------------	---------------------------------	--	-------------------------

Diário Oficial do Município

1.01	PHTLS*, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis horas).	2,50	01	2,50
1.02	Curso BLS*, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	2,50	01	2,50

***Cursos concluídos a partir do ano de 2016.**

3. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CÓ-DIGO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.01	PHTLS*, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis horas).	2,50	01	2,50
1.02	Curso BLS*, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	2,50	01	2,50

***Cursos concluídos a partir do ano 2016.**

4. CARGO: PSQUIATRA

CÓ-DIGO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.01	Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração, serão distribuídos 1 (um) ponto por certificado	0,50	04	2,00
1.02	Especialização em áreas correlatas à Psiquiatria	2,00	01	2,00
1.03	Mestrado em Psiquiatria ou áreas correlatas	4,00	01	4,00
1.03	Doutorado em Psiquiatria ou áreas correlatas	6,00	01	6,00

DO TEMPO DE SERVIÇO**1. PARA O CARGO DE MÉDICO PSQUIATRA**

a) Tempo de experiência profissional: Será atribuído meio ponto para cada ano completo de experiência na área da psiquiatria, devidamente comprovada.

2. Para comprovação da experiência em atividade inerente ao processo seletivo deverá ser observado o quadro a seguir:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
<i>Em Órgão Público</i>	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou da Secretária de Saúde, ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente. Não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

Diário Oficial do Município

<i>Em Empresa Privada</i>	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para a entrega dos títulos.
<i>Como Prestador de Serviço</i>	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS PARA DEMAIS CARGOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo de 8 (oito) até 60 (sessenta) horas de duração, serão distribuídos de 0,5 (meio) até 2 (dois) pontos e a partir de 60 (sessenta) horas de 1 (um) até 2 (dois) por certificado ou diploma apresentado.	Até o máximo de 4 (quatro) pontos
Pós-graduação ou Aperfeiçoamento.	4 (quatro) pontos até o limite de 8 (oito) pontos
Mestrado.	8 (oito) pontos até o limite de 16 (dezesesseis) pontos
Doutorado.	16 (dezesesseis) pontos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria 045/2021 – SEAD/PMPF

Dispõe sobre desligamento de servidor em virtude de aposentadoria.

A PREFEITA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tomou conhecimento acerca da aposentadoria do servidor DEUSDETE FERREIRA DE SOUZA em 01/07/2021;

CONSIDERANDO que a aposentadoria foi deferida pelo INSS em 30/11/2015 e o município não foi informado.

R E S O L V E:

Art.1º - Desligar o servidor abaixo discriminado por motivo de aposentadoria por contribuição, conforme o período especificado à frente de seu nome.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
DEUSDETE FERREIRA DE SOUZA	0209	VIGIA	30/11/2015

Por fim, eventuais responsabilidades serão apuradas em processo administrativo e/ou judicial próprios.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Pau dos Ferros/RN, 21 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS

CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021-0012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADO: ALFAGAS LTDA EPP

CNPJ nº 24.030.552/0001-00

OBJETO: O presente contrato tem por objeto escolha de empresa especializada no fornecimento de cilindros e materiais de gás oxigênio, para suprir as necessidades básicas de saúde do município no decorrer do Exercício 2021, especificadamente:

Ord.	Descrição	Valor Previsto	Percentual De Desconto	Valor Unitário	Valor Total
5	Cilindro de Oxigênio Medicinal (1m ³)	Und.	20	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00
6	Cilindro de Oxigênio Medicinal (3m ³)	Und.	20	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00
7	Cilindro de Oxigênio Medicinal (7m ³)	Und.	20	R\$ 2.990,00	R\$ 59.800,00
8	Cilindro de Oxigênio Medicinal (10m ³)	Und.	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00

Diário Oficial do Município

VALOR TOTAL	R\$ 215.800,00
--------------------	-----------------------

VALOR TOTAL: R\$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil, e oitocentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Unidade Orçamentária 08.001, Secretaria de Saúde, Ação 2129 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área da Saúde, Fonte 1211, Classificação Econômica 339039 – Material de Consumo. Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal, bloco de custeio das ações.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 07/07/2021 até 07/07/2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE
CAROLINE NUNES TADEU – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0067
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **contratação de Serviço de Despachante para regularização dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da pessoa de **FERNANDO CESAR REGO**, inscrito no CPF nº **199.312.044-00**, no valor de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).**

Pau dos Ferros/RN, 21 de julho de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021

Diário Oficial do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0067 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº 7/2021-0067, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da pessoa de **FERNANDO CESAR REGO**, inscrito no CPF nº **199.312.044-00**, no valor de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, referente a **Contratação de Serviço de Despachante para regularização dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 21 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0068 (Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Aquisição de material de copa e cozinha destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e demais unidades administrativas neste município**, pertencente à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN. A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **M J MONTEIRO FORTES ME**, inscrita no CNPJ nº **12.968.883/0002-98**, no valor de **R\$ 48.375,50 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Diário Oficial do Município

Pau dos Ferros/RN, 21 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico – SRP N° 6/2021-0044**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **03/08/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2021-0044**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **Escolha de empresa especializada no fornecimento de material de construção (hidráulico) afim de suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura deste Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 21 de julho de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico – SRP N° 6/2021-0045**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **05/08/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2021-0045**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **Escolha de empresa especializada no fornecimento de material de construção (tijolos, cerâmicas, maquinas e materiais diversos) afim de suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura deste Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Diário Oficial do Município

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 21 de julho de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 521/2021 – SESAU/PMPF

Em, 21 de julho de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **ANTONIO MARCELO TORRES DE QUEIROZ, 1 (uma) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **21 a 22 julho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 522/2021 – SESAU/PMPF

Em, 21 de julho de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA, 1 (uma) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **21 a 22 de junho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 523/2021 – SESAU/PMPF
Em, 21 de julho 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. GILCLEY ASSIS DO NASCIMENTO**, $\frac{1}{2}$ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **22 de julho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 524/2021 – SESAU/PMPF
Em, 21 de julho de 2021.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ**, **1 e $\frac{1}{2}$ (uma e meia) diária**, no valor unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Recife/PE** no período de **22 a 23 de julho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE